

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE & PROCESSOS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo nos cursos de pós-graduação a serem oferecidas pela Escola de Governo Henrique Santillo, contará com as seguintes etapas:

1.2. A seleção para as bolsas de estudo constará de 04 (quatro) etapas, a saber:

- a) **1ª Etapa** - Inscrição;
- b) **2ª Etapa** - Prova Objetiva e Exposição de Motivos (classificatória e eliminatória) – 30%
- c) **3ª Etapa** - Análise Curricular (classificatória e eliminatória) - 30%
- d) **4ª Etapa** - Entrevista (eliminatória) – 40%

1.3. As etapas de prova, de análise curricular e de entrevista serão realizadas em Goiânia.

1.4. São pré-requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- a) ser servidor público efetivo ou comissionado do Poder Executivo Estadual, incluindo suas Autarquias e Fundações;
- b) possuir diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC;
- c) possuir experiência profissional em área afim a pós-graduação pleiteada e
- d) não ter participado de Curso de Pós Graduação, com ônus para o Estado de Goiás nos últimos 2 anos.

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) bolsas de estudo para cada curso de pós-graduação contratado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Serão aceitos como Documento de Identificação no Processo Seletivo, somente aqueles que contenham foto e que tenham sido expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, Detran e por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei.

3.2. Não serão aceitos Documentos de Identificação com prazo de validade vencido.

3.3. Não poderá adentrar a sala de provas ou de entrevistas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não apresentar o Documento de Identificação na forma definida neste Edital.

4. DAS ETAPAS:

4.1. INSCRIÇÃO – 1ª ETAPA

4.1.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas por meio do sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br - link da Escola de Governo, sub-link do Processo Seletivo – Pós-Graduação).

4.1.2. Todas as informações prestadas em atendimento aos procedimentos de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEGPLAN do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não prestar informações de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.1.3. Uma vez efetivado o envio das informações, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos contidos no item **1.4.** deste documento e prestar, da forma devida, todas as informações solicitadas.

4.1.4. Admitir-se-á uma única inscrição por candidato.

4.1.5. Não serão aceitas informações prestadas por telefone, por fax ou pessoalmente.

4.1.6. É vedada a prestação de informação condicional ou extemporânea.

4.1.7. As inscrições que não atenderem ao estabelecido serão consideradas sem efeito.

4.1.8 A concorrência e a relação das inscrições indeferidas ou canceladas serão publicadas no sítio da SEGPLAN.

4.2. PROVAS OBJETIVAS E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - 2ª ETAPA

4.2.1. As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.

4.2.2. O local e o horário de realização das provas objetivas serão divulgados no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo – Pós-Graduação).

4.2.3. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material e conforme Conteúdo Programático definido no item **4.2.14.** deste Edital.

4.2.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando comprovante de inscrição devidamente preenchido, documento de identificação conforme item 3 deste documento e caneta esferográfica preta de corpo transparente.

4.2.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após o horário estabelecido.

4.2.6. Não haverá segunda chamada para as provas.

4.2.7. Não haverá aplicação de provas fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados.

4.2.8. É obrigatório o comparecimento dos candidatos nos horários e locais estabelecidos, ficando automaticamente eliminado aquele que descumprir este item.

4.2.9. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de régua de cálculo, calculadora ou similares ou qualquer equipamento digital, bem como de livros, dicionários, anotações e impressos.

4.2.10. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas.

4.2.11. Telefone celular ou qualquer outro aparelho similar deverá ser desligado, ter a bateria desconectada e ser colocado sob a mesa do candidato.

4.2.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

α) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;

β) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;

χ) tornar-se descortês com fiscais, auxiliares e autoridades presentes ou outro candidato.

4.2.13. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

4.2.14. A prova objetiva será composta de 30 questões, subdividida em:

a) 10 questões sobre a Língua Portuguesa;

b) 10 questões sobre Conhecimentos Gerais Nacionais (aspecto ligados à cultura, à política e à economia nacional e global) e

c) 10 questões sobre Conhecimentos Gerais em Gestão Pública.

4.2.15. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 05 proposições cada.

4.2.16. A pontuação máxima da prova objetiva será de 30 pontos.

4.2.17. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas no cartão-resposta, com caneta esferográfica preta, preenchendo-se correta e completamente os alvéolos circulares do cartão, para facilitar a leitura óptica das respostas.

4.2.18. Não serão corrigidas provas feitas a lápis.

4.2.19. Todos os candidatos serão avaliados em caráter eliminatório e classificatório na prova objetiva e terão a prova corrigida por meio eletrônico.

4.2.20 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a resposta.

4.2.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.

4.2.22. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

4.2.23. O candidato poderá se retirar do local de prova somente 1 (uma) hora após o horário previsto para o seu início.

4.2.24. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão publicados no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo – Pós-Graduação). O candidato poderá interpor recurso quanto ao gabarito da prova objetiva pelo preenchimento do Anexo I - Formulário para Recurso - Prova Objetiva. Este documento deverá ser entregue na Superintendência da Escola de Governo – Gerência Técnico-Pedagógica, no período especificado no item 6. deste Edital.

4.2.25. Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão publicados no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo – Pós-Graduação).

4.2.26. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.
- b) obtiver pontuação zero em qualquer das disciplinas que compõem a prova objetiva.
- c) não comparecer à prova objetiva.

4.2.27. Em caso de empate, será classificado o candidato que possuir:

- a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior tempo de serviço prestado à administração pública estadual e
- c) maior idade.

4.2.28. Na Exposição de Motivos o candidato terá a oportunidade de elaborar um texto, de no mínimo 25 e máximo 30 linhas, que aborde os seguintes aspectos:

- a) compromisso e envolvimento do candidato com a administração pública e
- b) proposta de aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos para a melhoria da administração pública.

4.2.29. A Exposição de Motivos deverá ser manuscrita no caderno de resposta, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas na tarefa.

4.2.30. Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar, no prazo definido no cronograma, condição especial para esse fim.

4.2.31. As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas ou grafadas fora do espaço delimitado no caderno de resposta não serão consideradas pela Banca Examinadora.

4.2.32. O candidato que não redigir, conforme as orientações anteriores, a "Exposição de Motivos" estará eliminado do Processo Seletivo.

4.2.33. Serão selecionados nesta etapa somente os candidatos aprovados e classificados até o limite 3 (três) candidatos para cada vaga estabelecidas no item **2.1.**, ficando os demais automaticamente desclassificados.

4.2.34. A Exposição de Motivos do candidato selecionado, conforme item **4.2.33.** subsidiará a 4ª etapa do Processo Seletivo, a entrevista individual.

4.2.35. A relação dos candidatos classificados nesta etapa será divulgada no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo – Pós-Graduação).

4.3. ANÁLISE CURRICULAR – 3ª ETAPA

4.3.1. Serão submetidos à análise curricular somente os candidatos classificados na etapa de provas objetivas em conformidade com item **4.2.33.**

4.3.2. Os candidatos classificados na 2ª etapa deverão imprimir e entregar seu Currículo, com os devidos documentos que comprovem as informações prestadas, bem como a Declaração de que não participou de curso de pós-graduação financiado pelo Estado nos últimos 2 anos, na Superintendência da Escola de Governo (Gerência Técnico-Pedagógica) situada à Rua C-135 Qd. 291 Lt. 03 Jardim América – Goiânia-GO.

4.3.3. O modelo de Currículo e Declaração que se refere o item **4.3.2** deverão ser impressos por meio do sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo – Pós-Graduação).

4.3.4. Deverão ser apresentados os originais ou cópias autenticadas e cópias dos documentos comprobatórios da formação acadêmica, formação profissional e experiência profissional informados no momento da inscrição, incluindo a declaração ou diploma de conclusão de curso superior, reconhecido pelo MEC.

4.3.5. Na análise curricular serão considerados aspectos relativos à *formação profissional e acadêmica* do candidato conforme critérios estabelecidos neste Edital.

4.3.6. A documentação, para efeito de comprovação da escolaridade e da formação acadêmica a que se referem a alínea “b” do item **1.4** e item **4.3.4** deste Edital, deverá ser expedida por instituição oficial e reconhecida nos termos da legislação vigente.

4.3.7. Para efeito de comprovação de *experiência profissional* só serão aceitos os seguintes documentos oficiais:

- a) Apostila de posse no cargo;
- b) Portaria que define a função;
- c) Atos publicados no Diário Oficial;
- d) Ficha funcional autenticada pelo departamento de Gestão de Pessoas / RH do Órgão;
- e) Carteira de Trabalho ou Contrato Social e
- f) Declaração do departamento de Gestão de Pessoas / RH do Órgão, com assinatura do Titular do Órgão.

4.3.8. Para efeito de comprovação da formação profissional o candidato deverá apresentar cópias de certificados de cursos com, no mínimo, 20 horas/aula realizados nos últimos 10 anos.

4.3.9. Os documentos deverão ser entregues ordenados, segmentados, numerados e encadernados na seguinte sequência:

- a) documentos que comprovem a formação acadêmica;
- b) documentos que comprovem a formação profissional e
- c) documentos que comprovem a experiência profissional.

4.3.10. A entrega dos documentos solicitados nesta etapa será realizada nas datas definidas no item **6.**, Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital.

4.3.11. A pontuação da Análise Curricular seguirá o critério da tabela a seguir:

Formação Acadêmica			
Critério	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
Especialização em área afim com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	01	1,0	2,0
	acima de 01	2,0	
Mestrado em área afim com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	01	3,0	3,0
Doutorado em área afim com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	01	5,0	5,0
Formação Profissional			
Critério	Carga Horária Mínima	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos em áreas afins.	de 20 a 40 h	1,0	5,0
	de 41 a 80 h	2,0	
	acima de 81 h	3,0	
Experiência Profissional			
Critério	Tempo	Pontos	Pontuação máxima
Experiência profissional em áreas afins.	até 03 anos	5,0	15,0
	de 03 a 05 anos	10,0	
	acima de 05 anos	15,0	
Total geral			30,00

4.3.12. Serão aprovados nesta etapa os candidatos classificados até o limite de 02 (dois) candidatos por vaga estabelecida neste documento.

4.3.13. Em caso de empate, será classificado o candidato que possuir:

- a) a maior pontuação na prova objetiva;
- b) a maior idade.

4.3.14. A relação dos candidatos classificados nesta etapa será publicada no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo – Pós-Graduação).

4.3.15. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados. A inexatidão de informações e documentações falsas ou irregularidades, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da seleção.

4.4. ENTREVISTA INDIVIDUAL – 4ª ETAPA

4.4.1. As entrevistas individuais serão realizadas nas datas definidas no item **6.**, Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital.

4.4.2. Os locais e os horários de realização das entrevistas serão divulgados no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo – Pós-Graduação).

4.4.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando documento de identificação, conforme especificado no item **3.** deste Edital e os seguintes anexos devidamente preenchidos e assinados:

- a) Anexo IV - Termo de Liberação- participação em curso de Pós-graduação e
- b) Anexo V – Termo de Compromisso.

4.4.4. A entrevista valerá 40,0 pontos e será estruturada, sendo avaliadas, comparativamente, as motivações do candidato para o ingresso no curso e os objetivos estratégicos do Estado de Goiás para a capacitação de servidores.

4.4.5. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à entrevista individual ou não estiver com a documentação solicitada no item **4.4.3.**

4.4.6. Comporão a relação de classificados nesta etapa, até 50 (cinquenta) candidatos.

4.4.7. Em caso de empate, será classificado o candidato que possuir:

- a) maior pontuação na análise curricular;
- b) maior idade.

4.4.8. A listagem dos candidatos classificados na entrevista individual será divulgada no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo – Pós-Graduação).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será publicado, no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo – Pós-Graduação).

5.2. A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo será feita pela análise dos resultados obtidos pelo candidato em cada uma das últimas 3 (três) etapas deste Processo que são: Prova Objetiva e Exposição

de Motivos, Análise Curricular e Entrevista Individual.

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o limite de 50 (cinquenta) vagas, sendo convocados para a matrícula somente aqueles classificados dentro do número de vagas estabelecidas no item **2.1.**

5.3.1. Para compor a turma será selecionado 1 candidato, melhor classificado, de cada Órgão da Administração Estadual inscrito e aprovado no Processo Seletivo. As demais vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação.

5.3.2. Fica estabelecido o limite máximo de 4 (quatro) servidores classificados por Órgão da Administração Pública Estadual.

5.3.3. Poderão ser classificados mais de 4 servidores de uma mesma Secretaria, Agência ou Fundação se não houver candidatos aprovados de outros Órgãos que possibilitem o atendimento aos itens **5.3.1** e **5.3.2.**

5.4. Dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas, os demais candidatos classificados poderão ser convocados, por ordem de classificação, em caso de desistência de um dos candidatos convocados para a matrícula.

5.4.1. O candidato aprovado e matriculado no curso, que ficar impedido de participar da pós-graduação por motivo justificável, tem até o final do primeiro dia de curso para protocolar a sua desistência pelo preenchimento do Anexo VI – Termo de Desistência, que deverá ser entregue na Superintendência da Escola de Governo – Gerência Técnico-Pedagógica. Passado este prazo o servidor poderá sofrer as penas cabíveis conforme especificado no Anexo V – Termo de Compromisso.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO	LOCAL
10/12/2012	Divulgação do Edital do Processo Seletivo	www.segplan.go.gov.br
26/12/2012 a 18/01/2013	Período de Inscrições	www.segplan.go.gov.br
20/01/2013	Provas Objetivas e Exposição de Motivos	Escola de Governo
21/01/2013	Divulgação do gabarito preliminar da prova	www.segplan.go.gov.br
21/01 a 22/01/2013	Interposição de recursos quanto a prova objetiva*	www.segplan.go.gov.br
23/01/2013	Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	www.segplan.go.gov.br
25/01/2013	Resultado das Provas e convocação para entrega dos documentos para Análise Curricular	www.segplan.go.gov.br
28/01 a 01/02/2013	Período para entrega dos documentos para Análise Curricular	Escola de Governo

14/02 a 22/02/2013	Entrevistas Individuais	Escola de Governo
04/03/2013	Divulgação do Resultado Final	www.segplan.go.gov.br
29/03/2013	Aula Inaugural	A definir

* O candidato deverá imprimir o Formulário de Recursos e entregar, no período previsto no cronograma, na Superintendência da Escola de Governo – Gerência Técnico-Pedagógica.

GIUSEPPE VECCI
SECRETÁRIO DE ESTADO

LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ
SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO

Goiânia, 10 de Dezembro de 2012



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROVA OBJETIVA

Nome do Candidato: _____

Nº de inscrição: _____ Tipo de Prova: _____

Pós-graduação: _____

FORMULÁRIO DE RECURSO*		
()	CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____
		Gabarito preliminar: _____
		Resposta do candidato: _____

<p>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (citar bibliografia para justificar o argumento)</p>

* Este formulário deverá ser impresso em 2 (duas) vias e entregue na Superintendência da Escola de Governo – Gerência Técnico-Pedagógica.

Assinatura do Candidato



ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail:			

DOCUMENTOS

Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:	PIS/PASEP:
-------------	----------------	-----	------	------------

DADOS FUNCIONAIS

Órgão/Instituição:		
Cargo/Função:	Matrícula Funcional:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone (DDD):	Fax:	

FORMAÇÃO

Escolaridade: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado			
Graduação:			
Instituição:			
Ano (Início/Término):	Cidade - UF:	País:	

Especialização:		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade - UF:	País:

Mestrado:		
Instituição:		
Dissertação:		
Ano (Início/Término):	Cidade-UF:	País:

Doutorado:		
Instituição:		
Dissertação:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 20H a 40H

1. Curso:	Instituição:	Período:
2. Curso:	Instituição:	Período:
3. Curso:	Instituição:	Período:
4. Curso:	Instituição:	Período:
5. Curso:	Instituição:	Período:

CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 41H a 80H

1. Curso:	Instituição:	Período:
2. Curso:	Instituição:	Período:
3. Curso:	Instituição:	Período:
4. Curso:	Instituição:	Período:

5. Curso:	Instituição:	Período:
-----------	--------------	----------

CURSOS COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 81H

1. Curso:	Instituição:	Período:
2. Curso:	Instituição:	Período:
3. Curso:	Instituição:	Período:
4. Curso:	Instituição:	Período:
5. Curso:	Instituição:	Período:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Até 03 anos	Instituição:	Período:
De 03 a 05 anos	Instituição:	Período:
Acima de 05 anos	Instituição:	Período:

Declaro verdadeiras as informações acima.	
Assinatura:	
Local:	Data:

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Nome do Candidato:
CPF:
Nº DE INSCRIÇÃO:

Assinatura do Conferente



ANEXO III – DECLARAÇÃO NÃO PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Pela presente **DECLARAÇÃO**, eu, _____
_____, nacionalidade _____
estado civil _____ residente e domiciliado (a) _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade
n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____,
ocupante do Cargo _____, lotado(a) no Órgão
_____, participante no Processo Seletivo
para Concessão de Bolsas de Estudos em Cursos de Pós-Graduação, coordenado pela
Superintendência da Escola de Governo, declaro que não participei ou concluí curso de pós-
graduação financiado pelo Governo do Estado de Goiás nos últimos 2 (dois) anos.

Goiânia, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: _____

CPF.: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF.: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV – TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, (nome do titular do Órgão), CPF (nº) e RG (nº), titular do (nome do Órgão), estando ciente da aprovação do (a) servidor (a) (nome do servidor), em Processo Seletivo para a Concessão de Bolsas de Estudos em Cursos de Pós-graduação, coordenado pela Superintendência da Escola de Governo da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, **autorizo a liberação** do (a) referido (a) servidor (a) para participar do Curso de Pós-graduação, para o qual foi selecionado (a), nos seguintes termos:

1. o seu custeio ficará a cargo do Fundo de Capacitação do Servidor Público e de Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM;
2. suas atividades acontecerão em Goiânia, exceto quando se tratar de visitas técnicas;
3. suas atividades poderão acontecer em horários de trabalho do servidor;
4. sua duração máxima será de aproximadamente 18 (dezoito) meses;
5. a carga horária diária de suas atividades será de no mínimo, de 4h (quatro horas) e no máximo de 8h (oito horas);
6. sua carga horária total não excederá 380h (trezentas e oitenta horas) e
- 7. a elaboração e implementação do Projeto de Conclusão desse Curso é de responsabilidade do servidor e necessitará do apoio deste Órgão.**

Afirmo estar ciente de que a participação do servidor no referido Curso é fundamental para o alcance dos objetivos da Administração Pública, a saber:

1. contribuir para implementação das prioridades do Plano Estratégico de Governo;
2. desenvolver continuamente as competências institucionais e pessoais, disseminando conhecimento no setor público;
3. otimizar a alocação dos recursos para desenvolvimento de pessoas;
4. contribuir para alinhar as iniciativas das secretarias estaduais;
5. valorizar a carreira do servidor público;
6. consolidar e disseminar a cultura da excelência, multiplicando-a de forma perene



independente de governos circunstanciais;

7. dar suporte aos Órgãos públicos na implementação de ações setoriais estratégicas e

8. consolidar o Estado de Goiás como referência nacional e internacional no processo de implementação de políticas públicas.

Afirmo ainda, conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

Goiânia, _____ de _____ de 20 ____.

(nome do titular do Órgão)
(nome do Órgão)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: _____

CPF.: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF.: _____

Assinatura: _____



ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, eu, _____
_____, nacionalidade _____,
estado civil _____, residente e domiciliado (a) _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade
n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____,
ocupante do Cargo _____, lotado(a) no
Órgão _____, tendo sido aprovado(a)
em Processo Seletivo para a Concessão de Bolsas de Estudos em Cursos de Pós-graduação,
coordenado pela Superintendência da Escola de Governo, com duração prevista de 18 (dezoito)
meses, a ser ministrado em Goiânia – GO e custeado com recursos provenientes do Fundo de
Capacitação do Servidor Público e de Modernização do Estado de Goiás- FUNCAM, assumo,
voluntariamente o compromisso de:

1. permanecer a serviço do Estado de Goiás por um período equivalente ao tempo de duração do Curso de Pós-graduação, conforme Art. 10 do Decreto 5.503, de 26 de outubro de 2001;
2. não solicitar licença para tratar de interesses particulares durante o período de realização do Curso de Pós-graduação e nem após a conclusão deste, por um período equivalente a 18 (dezoito) meses;
3. cumprir integralmente as exigências curriculares, a fim de evitar o desligamento do curso por insuficiência de desempenho (frequência e/ou avaliação) ou outra razão a que der causa;
4. apresentar Projeto de Conclusão de Curso em conformidade com as definições elaboradas pela coordenação dos Cursos de Pós-graduação;
5. permanecer prestando serviço em órgão ou entidade pública estadual que contribua para o Fundo de Capacitação do Servidor Público e de Modernização do Estado de Goiás- FUNCAM.

Em caso de descumprimento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, comprometo-me a ressarcir o Fundo de Capacitação do Servidor Público e de Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM, no valor



equivalente ao investimento feito para minha capacitação.

Para fins de ressarcimento, está o Fundo de Capacitação do Servidor Público e de Modernização do Estado de Goiás- FUNCAM, desde logo, autorizado a descontar de qualquer saldo positivo que eu tenha junto ao Órgão ou Entidade em que estiver lotado, a importância que se torne necessária para amortizar, parcial ou integralmente, o débito porventura ainda existente.

Se após o desconto acima mencionado, ainda houver débito, comprometo-me a saldá-lo diretamente, sob pena de cobrança judicial.

Declaro conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

Fica eleito o Foro de Goiânia-GO para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste Termo de Compromisso.

Goiânia, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: _____

CPF.: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF.: _____

Assinatura: _____



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo

ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS
EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Pelo presente **TERMO DE DESISTÊNCIA**, eu, _____
_____, nacionalidade _____
estado civil _____ residente e domiciliado (a) _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade
n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____,
ocupante do Cargo _____, lotado(a) no Órgão _____
_____, aprovado(a) no Processo Seletivo para Concessão de Bolsas
de Estudos em Cursos de Pós-Graduação, coordenado pela Superintendência da Escola de Governo,
DESISTO, voluntariamente da vaga, ficando automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo.

Situação: () matriculado no curso.
() não matriculado no curso.

Goiânia, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: _____

CPF.: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF.: _____

Assinatura: _____